



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1109

Segunda-feira, 19 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 020/2018

*Dispõe sobre a Concessão do Registro da
Entidade Lar da Criança e Adolescente:
Prudenciana Cândida Vilela,*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia,
Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no
uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião
Ordinária do dia 12 de Novembro de 2018 e,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Registro da Entidade **LAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE: PRUDENCIANA CÂNDIDA VILELA**, por parte deste Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 12 de Novembro de 2018

Neuza Paulino Duarte
Presidente CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1109

Segunda-feira, 19 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218

Fls. Nº 96



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 719/2018, de 29 outubro de 2018.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GILDETE DE OLIVEIRA**, como **Fiscal do Contrato nº 168/2018**, vinculados a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**, celebrado com a empresa: **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTO LTDA – ME**. O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços contínuos nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1109

Segunda-feira, 19 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 719/2018... continuação da fl. 96 – Lv. 218.

Dados Complementares:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.
Vigência de 18/10/2018 a 18/10/2019.
Contratos- Nº 168/2018.
Ordenador de despesas– **LEANDRO ROSA DE SOUZA.**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de 2018.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1109

Segunda-feira, 19 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 21/2018, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

WELTER ARANTES DE FREITAS, Secretário Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado com Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, com vigência temporária e exclusiva para o mês de setembro de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

MAT.	NOME	PORCETAGEM	LOCAL DE ATUAÇÃO
1846	FRANCIELY GARCIA QUEIROZ DA SILVA	38%	EMAP
1826	LUCIMEIRE DE FREITAS PAULINO	42%	EMAP

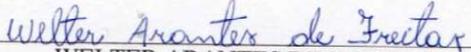
Art. 2º – Conceder incentivo pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado com Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, com vigência temporária e exclusiva para o mês de outubro de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

MAT.	NOME	PORCETAGEM	LOCAL DE ATUAÇÃO
1826	LUCIMEIRE DE FREITAS PAULINO	13%	EMAP

Art. 3º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 4º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 14 de novembro de 2018.


WELTER ARANTES DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1109

Segunda-feira, 19 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2018.
EDITAL Nº 1732018.

I. ALTERAÇÃO NO ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):

- 1) **Alterar** o item 3 o qual passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
03	AR CONDICIONADOR DE 60.000 BTUS: DO TIPO SPLIT; COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU; OPERAÇÃO: FRIO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) GABINETE CONFECCIONADO EM ABS NA COR BRANCA E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; EQUIPAMENTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E SELO PROCEL – DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE “B”. - JÁ INSTALADO	UNID.	2

II. ALTERAÇÃO NO ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 1) **Alterar** o Anexo II (Modelo da Proposta de Preços) para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARC A - FORNECEDOR	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
03	AR CONDICIONADOR DE 60.000 BTUS: DO TIPO SPLIT; COM CAPACIDADE DE	UNID.	2			

60.000 BTU; OPERAÇÃO: FRIO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) GABINETE CONFECCIONADO EM ABS NA COR BRANCA E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; EQUIPAMENTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E SELO PROCEL – DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE “B”. - JÁ INSTALADO					
PREÇO TOTAL:					

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no edital afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, fica alterada a data da Sessão Pública para 30/11/2018 às 08:00h00 (oito) horas (MS) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 14 de novembro de 2018.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1109

Segunda-feira, 19 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1109

Segunda-feira, 19 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)